



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal, **Senac-DF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, que será regida pela Resolução Senac 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 - DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 10/12/2015

HORA: 10 horas

LOCAL: SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a eventual prestação de serviços gráficos, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Especificação dos Serviços.

b) **Anexo II** – Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso XXXIII, art. 7º, CF/88.

c) **Anexo III** – Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;

b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

1

- c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia**.

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia**.

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia**.

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia**.

4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a Proposta de Preços, e, no segundo, a Documentação de Habilitação.

4.7 – Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e

c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por entidade pública ou privada, que comprove (m) que a licitante fornece ou forneceu os materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; e

b) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela EC nº 20/1998, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo III**, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições **Federais**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante;

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tip o=1>)

d) Certidão Negativa de Tributos **Estaduais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações Públicas, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

e) Certidão Negativa de Tributos **Municipais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for à Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** da sede da licitante;

(<http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>)

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da sede da Licitante; (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

h) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

5.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

NOME DO LICITANTE:

CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

OBJETO:

5.4 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da **CPL**, na sessão de abertura do certame.

5.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5.6 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.

5.7 - os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da **CPL**.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:

6.1.1 - valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;

6.1.2 - em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.3 - declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;

6.1.4 - informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;

6.1.5 - indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

6.2 – A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE:

CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

OBJETO:

7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE “A”)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “B”)**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 – Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura “C” – Brasília – DF e no site www.senacdf.com.br.

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à **CPL** utilizar a prerrogativa prevista no Art. 16 da Resolução Senac n.º 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente das propostas

financeiras, classificando os proponentes, e só então proceder à abertura do envelope da habilitação da licitante classificada como o primeiro menor preço.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo Licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030 e no site www.senacdf.com.br.

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.14 - Concluída as fases da análise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.15 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.16 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1 - As amostras serão solicitadas às empresas vencedoras, que deverão ser encaminhado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.4 - Se a amostra apresentar problemas durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.6 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.7 - Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.8 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@senacdf.com.br ou telefone 3214-3035/3032/3313-8843.

9.6 – Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do www.senacdf.com.br, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695 Ed. SIA Centro Empresarial Cobertura C, SIA - DF CEP 71200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - O prazo para apresentações das contra-razões começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, contando-se o prazo após abertura de vistas das razões do recurso ao terceiro interessado, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinado a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo III**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a contratar os serviços registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação dos serviços.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e

sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento do Contrato, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 - Na ocorrência da hipótese contida no inciso I, supra, e sem prejuízo da multa e sanções previstas no item 12.1, a Administração do **Senac-DF** observará o disposto no item 11.3 deste Edital.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a prestação dos serviços, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, mediante depósito em conta

bancária no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3 - Somente será efetuado o pagamento aos serviços solicitados na Ordem de Compra/Serviço – **ODC/S**, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

14.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

14.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

14.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

14.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação dos serviços nas condições oferecidas.

14.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

14.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos, são de inteira responsabilidade e risco do licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

Brasília, de novembro de 2015

Alexandre Chitarrelli Torres
Núcleo de Infraestrutura, Licitação e Suprimento
Senac – DF

CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	TIRAGEM	QTD		MÉDIA ESTIMATIVA (R\$)	
				EDIÇÃO	TOTAL	UNT.	TOTAL
1	BLOCO PARA RASCUNHO	BL	1.000	5	5.000	13.125,00	65.625,00
	Formato A5 (14,8X21cm), AP 75g/m ² , 2/0 cores, 50 páginas, acabamento colado, pacotes com 50 blocos						
2	BOLETIM	UN.	2.000	6	12.000	11.820,00	70.920,00
	Formato 15X21cm, couché fosco 170g/m ² , 4X4 cores, 8 páginas, acabamento grampo canoa						
3	CAPA PARA CD	UN	1.000	4	4.000	6.960,00	27.840,00
	Formato aberto 25,6X12,8cm (fechado 12,8X12,8cm), AP 150g/m ² , 2/0 cores, faca especial, colado, pacote com 50 unidades						
4	CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE	UN.	1.000	5	5.000	10.400,00	52.000,00
	Formato aberto 48X42cm (fechado 24X35cm), cartolina magnum gold ouro 180g/m ² , 1/1 cor, acabamento faca especial, orelha, grampo						
5	CARTÃO	UN.	100	50	5.000	48.450,00	2.422.500,00
	Formato A6, couché 200g/m ² , 4/4 cores, Verniz UV localizado frente						
6	CARTÃO DE CUMPRIMENTOS	UN.	500	5	2.500	5.275,00	26.375,00
	Formato 12x7cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores						
6	CARTÃO DE CUMPRIMENTOS	UN.	1.000	5	5.000	7.450,00	37.250,00
	Formato 12x7cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores						
7	CARTÃO DE VISITA	UN.	100	20	2.000	6.220,00	124.400,00
	Formato 9X5cm, couché 250g/m ² , 4/0 cores						
	CARTÃO DE VISITA						
7	Formato 9X5cm, couché 250g/m ² , 4/0 cores, acondicionados em pacotes de 100 cartões	UN.	500	5	2.500	3.825,00	19.125,00
	CARTÃO DE VISITA	UN.	1.000	3	3.000	3.730,00	11.190,00
	Formato 9X5cm, couché 250g/m ² , 4/0 cores, acondicionados em pacotes de 100 cartões						
8	CARTAZ	UN.	100	5	500	4.387,50	21.937,50
	Formato 46X64cm, couché 150g/m ² , 4/0 cores						
8	CARTAZ	UN.	100	10	1.000	4.595,00	45.950,00
	Formato A3, couché 150g/m ² , 4/0 cores						
9	CARTILHA	UN.	1700	2	3.400	8.723,00	17.446,00
	Formato aberto 18x13cm (fechado 9x13cm)						
9	Capa: cartão supremo LD 250 g/m ² , 4x3 cores, plastificação BOPP Miolo: 44 páginas,						

	offset 75 g/m ² , 3x3 cores						
	Acabamento: grampo						
10	LIVRETO	UN.	2000	4	8000	6.160,00	24.640,00
	Formato aberto 15x30cm (fechado 15x15cm) Capa: couché fosco LD 150 g/m ² , 4x0 cores. MILOLO: 12 página, offset 75 g/m ² , 1x1 cor Acabamento: grampo						
11	CERTIFICADO	UN.	8.000	1	8.000	3.680,00	3.680,00
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados a partir de 79.001						
	CERTIFICADO	UN.	500	1	500	1.300,00	1.300,00
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados a partir de 701						
	CERTIFICADO/DIPLOMA	UN.	50	5	250	1.970,00	9.850,00
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados						
	CERTIFICADO/DIPLOMA	UN.	75	5	375	2.216,25	11.081,25
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados						
	CERTIFICADO/DIPLOMA	UN.	100	15	1.500	7.230,00	108.450,00
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados						
	CERTIFICADO/DIPLOMA	UN.	150	15	2.250	8.977,50	134.662,50
	Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados						
CERTIFICADO/DIPLOMA	UN.	200	5	1.000	3.410,00	17.050,00	
Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/1 cores, numerados							
CERTIFICADO	UN.	1.000	10	10.000	11.700,00	117.000,00	
Formato A4, opaline liso 180g/m ² , 4/0 cores							
CERTIFICADO	UN.	1.000	5	5.000	5.850,00	29.250,00	
Formato 21X15cm, opaline liso 180g/m ² , 4/0 cores							
12	COMANDA	BL.	50	12	600	10.206,00	122.472,00
	Formato 7,5X11cm, papel autocopiativo (3 vias), 1/0 cor (PANTONE), bloco com 50 comandas numeradas						
	COMANDA						
12	COMANDA	BL.	100	10	1.000	12.610,00	126.100,00
	Formato 10x21cm, papel autocopiativo (2 vias), 1/0 cor, numerada, bloco com 50 comandas numeradas						
12	COMANDA	BL.	500	10	5.000	19.650,00	196.500,00
	Formato 10x15cm, AP 75g/m ² , 1/0 cor, bloco com 50 comandas numeradas						
13	CONVITE	UN.	100	5	500	610,00	3.050,00
	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores						
	CONVITE	UN.	200	5	1.000	540,00	2.700,00
	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores						
	CONVITE	UN.	500	5	2.500	875,00	4.375,00
Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores							
CONVITE	UN.	1.000	5	5.000	1.550,00	7.750,00	

	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores						
	CONVITE						
	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	200	5	1.000	780,00	3.900,00
	CONVITE						
	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	500	5	2.500	1.650,00	8.250,00
	CONVITE						
	Formato 15x10 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	1.000	5	5.000	2.950,00	14.750,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	200	5	1.000	670,00	3.350,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	500	5	2.500	1.525,00	7.625,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	1.000	5	5.000	2.850,00	14.250,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	200	5	1.000	1.330,00	6.650,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	500	5	2.500	2.950,00	14.750,00
	CONVITE						
	Formato 15x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	1.000	5	5.000	5.650,00	28.250,00
	CONVITE						
	Formato 20x20cm, couché 230g/m ² , 4/1 cores, verniz localizado e laminação frente e verso	UN.	500	10	5.000	10.600,00	106.000,00
	CONVITE						
	Formato 20x20cm, couché 230g/m ² , 4/1 cores, verniz localizado e laminação frente e verso	UN.	1.000	10	10.000	13.200,00	132.000,00
14	ENVELOPE PARA CONVITE						
	Formato 20,5X20,5cm, colorplus 240g/m ²	UN.	500	10	5.000	14.900,00	149.000,00
	ENVELOPE PARA CONVITE						
	Formato 20,5X20,5cm, colorplus 240g/m ²	UN.	1000	10	10.000	25.600,00	256.000,00
15	ENVELOPE PARDO DE CORRESPONDÊNCIA INTERNA						
	Formato 25X36cm, 1/0 cor, fechamento com ilhós e cordinha	UN.	3.000	5	15.000	20.700,00	103.500,00
	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE						
	Formato 41X31cm, 1/0 cor, acondicionados em caixas com 250 unidades	UN.	5.000	5	25.000	14.000,00	70.000,00
	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE						
	Formato 34X24cm, 1/0 cor, acondicionados em caixas com 250 unidades	UN.	1.000	5	5.000	2.700,00	13.500,00
	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE						
	Formato 28X20cm, 1/0 cor, acondicionados em caixas com 250 unidades	UN.	5.000	5	25.000	5.250,00	26.250,00
16	ETIQUETAS QUADRADAS						
	Formato 4x4 cm, adesivo transparente, 4/0	UN.	2.000	3	6.000	6.720,00	20.160,00

	cores						
	ETIQUETAS OVAIS						
	Formato 4x3 cm, papel adesivo 190g, 4/0 cores, corte especial	UN.	2.000	3	6.000	4.380,00	13.140,00
	ETIQUETAS REDONDAS						
	Formato 4x4 cm, papel adesivo 190g, 4/0 cores, corte especial	UN.	2.000	3	6.000	4.380,00	13.140,00
17	FOLDER						
	Formato 21x21cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores, 1 dobra	UN.	10.000	3	30.000	6.900,00	20.700,00
	FOLDER						
	Formato 21x21cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores, 1 dobra	UN.	500	3	1.500	2.895,00	8.685,00
	FOLDER						
	Formato 21x21cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores, 1 dobra	UN.	500	3	1.500	2.895,00	8.685,00
	FOLDER						
	Formato A3, couché 180g/m ² , 4/4 cores, 2 dobras	UN.	1.000	5	5.000	5.400,00	27.000,00
	FOLDER						
Formato A3, couché 180g/m ² , 4/4 cores, 2 dobras	UN.	5.000	5	25.000	9.500,00	47.500,00	
FOLDER							
Formato A3, couché 180g/m ² , 4/4 cores, 2 dobras	UN.	10.000	5	50.000	14.500,00	72.500,00	
18	FORRO DE BANDEJA						
	Formato 40x27cm, 4/0 cores em Apergaminhado LD 90g	UN.	10.000	10	100.000	17.000,00	170.000,00
18	FORRO DE BANDEJA						
	Formato 40x27cm, 4/0 cores em Apergaminhado LD 90g	UN.	5.000	10	50.000	6.000,00	60.000,00
19	INFORMATIVO						
	FORMATO 21X 29,7cm, couché 150g/m ² , 4/4 cores, refilado	UN.	200	25	5.000	11.750,00	293.750,00
20	PANFLETO						
	Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	1.000	5	5.000	3.900,00	19.500,00
	PANFLETO						
	Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	5.000	5	25.000	4.875,00	24.375,00
	PANFLETO						
	Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/0 cores	UN.	10.000	5	50.000	6.500,00	32.500,00
	PANFLETO						
	Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	1.000	5	5.000	4.100,00	20.500,00
	PANFLETO						
	Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	5.000	5	25.000	5.750,00	28.750,00
PANFLETO							
Formato 10x21 cm, couché 230g/m ² , 4/4 cores	UN.	10.000	5	50.000	7.000,00	35.000,00	
PANFLETO							
Formato 10x21 cm, AP 150g/m ² , 4/0 cores	UN.	1.000	5	5.000	3.650,00	18.250,00	
PANFLETO							
Formato 10x21 cm, AP 150g/m ² , 4/0 cores	UN.	10.000	5	50.000	5.500,00	27.500,00	

	Formato 10x21 cm, AP 150g/m ² , 4/0 cores						
	PANFLETO	UN.	1.000	5	5.000	3.900,00	19.500,00
	Formato 10x21 cm, AP 150g/m ² , 4/4 cores						
	PANFLETO	UN.	10.000	5	50.000	6.000,00	30.000,00
	Formato 10x21 cm, AP 150g/m ² , 4/4 cores						
21	LIVRETO DA PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL DE CURSOS	UN.	45.000	4	180.000	131.400,00	525.600,00
	Formato aberto 32X23cm (fechado 16X23cm) Capa: couché 145g/m ² , 4/4 cores						
	Miolo: 36 áginas aproximadamente, Starmax 80g/m ² , 4/4 cores, acabamento canoa com 2 grampos						
22	LIVRETO	UN.	300	3	900	6.561,00	19.683,00
	Capa: 40x20cm, cartão supremo 250g/m ² , laminação BOPP, 4/0 cores						
	Miolo: 20x20cm, couche fosco 150g/m ² , 4/4 cores, 12 páginas, acabamento canoa com 2 grampos						
23	LIVRETO	UN.	300	53	15.900	164.565,00	8.721.945,00
	Capa: 40x20cm, cartão supremo 250g/m ² , laminação BOPP, 4/0 cores						
	Miolo: 20x20cm, couche fosco 150g/m ² , 4/4 cores, 20 páginas, acabamento canoa com 2 grampos						
24	LIVRETO	UN.	300	3	900	10.674,00	32.022,00
	Capa: 40x20cm, cartão supremo 250g/m ² , laminação BOPP, 4/0 cores						
	Miolo: 20x20cm, couche fosco 150g/m ² , 4/4 cores, 28 páginas, acabamento canoa com 2 grampos						
25	LIVRETO	UN.	300	3	900	13.509,00	40.527,00
	Capa: 40x20cm, cartão supremo 250g/m ² , laminação BOPP, 4/0 cores						
	Miolo: 20x20cm, couche fosco 150g/m ² , 4/4 cores, 40 páginas, acabamento canoa com 2 grampos						
26	REVISTA	UN.	500	4	2.000	21.760,00	87.040,00
	Formato aberto 42,6x28cm (fechado 21x28cm)						
	Capa: Duo Design 250g, 4x4 cores, laminado BOPP Fosco, verniz UV localizado frente.						
	Miolo: 80 Páginas, Apergaminhado LD 90g, 1x1 cores, dobrado, prova de imposição, alceamento automático e colagem.						
27	PASTA COM BOLSO	UN.	2.000	5	10.000	21.760,00	108.800,00
	Formato aberto 48X42cm (fechado 23X31,7cm), cartão supremo 250g/m ² , 4/0 cores						
	Acabamento plástico brilho, frente, faca especial, acondicionadas em caixas com 200 pastas, divididas em pacotes de 50m pastas						



CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ n.º..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).



CONCORRÊNCIA SRP N.º 22/2015

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C". Cidade: Brasília, ESTADO: DF, CEP: 71.200-030 CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, , resolvem em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência para Sistema de Registro de Preços n.º **22/2015**, registrar os preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender ao Senac – DF, da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender ao Senac – DF, descrição e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresas Fornecedoras:

2 - FORNECEDORES

1), com sede na, inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO

3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a contratar os serviços, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços deverão ser entregues na totalidade da **ODC/S**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Serviços, na quantidade e qualidade cotada na proposta.

5.2 – A entrega dar-se-á no local indicado na ODC/S, dentro do Distrito Federal, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do ODC/S, sendo que o prazo para entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação do material.

6 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF

6.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos serviços/materiais no local de entrega.

6.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio via fax ou e-mail, onde constarão os serviços e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

6.3 - Conferir todos os serviços gráficos no ato do recebimento.

6.4 - Fornecer a diagramação e a arte final dos serviços gráficos a serem executados.

7 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos serviços/materiais solicitados no **ODC/S**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, bem como a Nota Fiscal, na data em horários indicados no item 5.2, desta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos serviços/materiais solicitados.

7.3 - Manter os preços dos serviços/materiais durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

7.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

7.5 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao **Senac-DF** poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade de serviços/materiais a ser fornecida ao **Senac-DF**.

7.7 - Retirar no Senac - DF, a Arte Final dos serviços gráficos solicitados, no horário compreendido entre 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

8 - SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

8.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9 - USUÁRIOS PARTICIPANTES

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional do Senac e do SESC, bem como seus regionais que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os serviços/materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.



10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília,..... de de 2015

Luiz Otávio da Justa Neves

Diretor Regional do Senac-DF

Presidente do Conselho Regional do Senac-DF

FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____